



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO,
REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 40/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 383/2012 que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, requerendo autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 383/2012, responsável pela reestruturação do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Porto dos Gaúchos. O projeto eleva o requisito de escolaridade mínima para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, que passará a exigir nível superior e integrará o Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior. Além disso, extingue-se o cargo de Biólogo, atualmente vago, criando-se em seu lugar o cargo de Engenheiro Florestal, também de provimento efetivo, com habilitação em nível superior, remuneração inicial de R\$ 7.641,16 e atribuições ligadas à gestão florestal e ambiental. Segundo a justificativa apresentada, a medida visa corrigir disparidades salariais em cargos de mesma remuneração e distinta escolaridade, bem como alinhar o perfil técnico do quadro funcional às necessidades da administração, sobretudo na gestão de áreas florestais e licenciamento ambiental. O projeto não implica aumento de despesa, preservando a responsabilidade fiscal.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem os membros presentes da comissão, EXARAR PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 40/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025


CAIO PINTOR

Presidente da Comissão


LEANDRO BUDKE

Membro Titular da
Comissão


TAMPINHA

1º Suplente da Comissão